

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 243/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, da Secretaria de Desenvolvimento e da Pesca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias a Colaboradora Eventual, Rafaela Cristian Pí-nheiro Bittencourt, CPF. 966.421.062-53, ORIGEM. Curuçá/PA, com: DES-TINO: Altamira/PA, comOBJETIVO: Acompanhar a dinâmica do evento do Festival internacional do cacau e chocolateChocolat xingu , como membro do Conselho Gestor do Funcacau, no Festival Internacional do Chocolate e Cacau, Chocolat Xingu 2025, em Altamira/PA.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
27 a 29/06/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1211798

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SEDAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.945/0001-00 e a MVU EM-PREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.530/0001- 01. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para organização geral do evento denominado: "IV FESTIVAL INTERNA-CIONAL DO CHOCOLATE E CACAU DE ALTAMIRA" - CHOCOLAT XINGU- 2025, com montagem e desmontagem de estandes, com infraestrutura de apoio tais como: auditório, salas de palestras, cursos, praça de alimenta-ção, material de divulgação e desenvolvimento de site. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no inciso I, § 1º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAE nº 2025/2764130 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (FUNCACAU): Programa de Trabalho: 20.608.1528.8704 Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 02.759.0000.35 Valor Estimado Total: R\$ 1.200.000,00 Origem dos Recursos: FUNCACAU Belém (PA), 18 de junho de 2025. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1212054



PORTARIA

PORTARIA Nº 549, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribui-ções que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promo-ver a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observan-do, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Breu Branco, abrangendo uma área de 1.217,7341 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/621086. RESOLVE: I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.217,7341 (mil, duzentos e dezessete hectares, setenta e três ares e quarenta e um centiares), inseri-da no Município de Breu Branco denominada GLEBA FAVEIRO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do mar-co M-001, de coordenada N = 9.585.479,07m e E = 652.569,81m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Federal Alcobaça, com distân-

cia 19,99 m e azimute plano 58°36’ até o marco M-002, de coordenada N = 9.585.489,45m e E = 652.586,87m; 1.203,22 m e azimute plano 58°59’ até o marco M-003, de coordenada N = 9.586.107,50m e E = 653.619,10m; 104,93 m e azimute plano 57°41’ até o marco M-004, de coordenada N = 9.586.163,42m e E = 653.707,84m; 46,54 m e azimute plano 62°00’ até o marco M-005, de coordenada N = 9.586.185,20m e E = 653.748,99m; 877,38 m e azimute plano 100°32’ até o marco M-006, de coordenada N = 9.586.023,27m e E = 654.611,19m; 1.600,84 m e azimute plano 100°06’ até o marco M-007, de coordenada N = 9.585.739,99m e E = 656.186,60m; 527,47 m e azimute plano 100°50’ até o marco M-008, de coordenada N = 9.585.639,89m e E = 656.704,46m; 767,80 m e azimute plano 100°34’ até o marco M-009, de coordenada N = 9.585.497,90m e E = 657.458,94m; 521,11 m e azimute plano 100°19’ até o marco M-010, de coordenada N = 9.585.403,71m e E = 657.971,42m; 242,78 m e azimute plano 99°20’ até o marco M-011, de coordenada N = 9.585.363,92m e E = 658.210,88m; 431,35 m e azimute plano 131°50’ até o marco M-012, de coordenada N = 9.585.075,73m e E = 658.531,80m; deste, segue confrontando com Ter-ras Devolutas, com distância 1,79 m e azimute plano 225°07’ até o marco M-013, de coordenada N = 9.585.074,49m e E = 658.530,52m; 118,70 m e azimute plano 226°21’ até o marco M-014, de coordenada N = 9.584.992,70m e E = 658.444,49m; 118,72 m e azimute plano 226°21’ até o marco M-015, de coordenada N = 9.584.910,91m e E = 658.358,46m; 23,64 m e azimute plano 225°39’ até o marco M-016, de coordenada N = 9.584.894,41m e E = 658.341,53m; 287,17 m e azimute plano 225°46’ até o marco M-017, de coordenada N = 9.584.694,45m e E = 658.135,43m; 755,34 m e azimute plano 135°06’ até o marco M-018, de coordenada N = 9.584.158,46m e E = 658.667,55m; 275,41 m e azimute plano 44°27’ até o marco M-019, de coordenada N = 9.584.354,73m e E = 658.860,74m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sudoeste) do Ramal de acesso a rodovia PA-263, com distância 39,09 m e azimute plano 131°58’ até o marco M-020, de coordenada N = 9.584.328,54m e E = 658.889,76m; 237,61 m e azimute plano 135°19’ até o marco M-021, de coordenada N = 9.584.159,34m e E = 659.056,56m; 0,17 m e azimute plano 134°52’ até o marco M-022, de coordenada N = 9.584.159,21m e E = 659.056,69m; 7,91 m e azimute plano 133°08’ até o marco M-023, de coordenada N = 9.584.153,79m e E = 659.062,44m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sudeste) do Ramal sem denominação, com distância 7,63 m e azimute plano 218°14’ até o marco M-024, de coordenada N = 9.584.147,82m e E = 659.057,72m; 34,96 m e azimute plano 220°22’ até o marco M-025, de coordenada N = 9.584.121,24m e E = 659.035,03m; 21,79 m e azimute plano 222°22’ até o marco M-026, de coordenada N = 9.584.105,16m e E = 659.020,30m; 34,05 m e azimute plano 227°46’ até o marco M-027, de coordenada N = 9.584.082,33m e E = 658.995,06m; 0,24 m e azimute plano 230°19’ até o marco M-028, de coordenada N = 9.584.082,17m e E = 658.994,89m; 22,64 m e azimute plano 225°07’ até o marco M-029, de coordenada N = 9.584.066,22m e E = 658.978,82m; 0,81 m e azimute plano 220°29’ até o marco M-030, de coordenada N = 9.584.065,61m e E = 658.978,29m; 22,92 m e azimute plano 215°50’ até o marco M-031, de coordenada N = 9.584.047,05m e E = 658.964,83m; 0,67 m e azimute plano 213°48’ até o marco M-032, de coordenada N = 9.584.046,49m e E = 658.964,47m; 18,98 m e azimute plano 208°07’ até o marco M-033, de coordenada N = 9.584.029,78m e E = 658.955,48m; 1,26 m e azimute plano 201°37’ até o marco M-034, de coordenada N = 9.584.028,60m e E = 658.955,03m; 11,09 m e azimute plano 193°31’ até o marco M-035, de coordenada N = 9.584.017,83m e E = 658.952,40m; 1,18 m e azimute plano 187°31’ até o marco M-036, de coordenada N = 9.584.016,65m e E = 658.952,26m; 23,22 m e azimute plano 180°00’ até o marco M-037, de coordenada N = 9.583.993,43m e E = 658.952,22m; 18,10 m e azimute plano 192°42’ até o marco M-038, de coordenada N = 9.583.975,78m e E = 658.948,21m; 1,20 m e azimute plano 185°53’ até o marco M-039, de coordenada N = 9.583.974,59m e E = 658.948,09m; 41,20 m e azimute plano 178°58’ até o marco M-040, de coordenada N = 9.583.933,40m e E = 658.948,76m; 9,04 m e azimute plano 188°26’ até o marco M-041, de coordenada N = 9.583.924,47m e E = 658.947,41m; 11,12 m e azimute plano 204°15’ até o marco M-042, de coordenada N = 9.583.914,33m e E = 658.942,83m; 1,60 m e azimute plano 195°42’ até o marco M-043, de coordenada N = 9.583.912,80m e E = 658.942,41m; 10,84 m e azimute plano 185°53’ até o marco M-044, de coordenada N = 9.583.902,02m e E = 658.941,27m; 0,74 m e azimute plano 182°23’ até o marco M-045, de coordenada N = 9.583.901,30m e E = 658.941,25m; 36,80 m e azimute plano 177°38’ até o marco M-046, de coordenada N = 9.583.864,52m e E = 658.942,68m; 0,37 m e azimute plano 175°12’ até o marco M-047, de coordenada N = 9.583.864,14m e E = 658.942,71m; 24,99 m e azimute plano 173°15’ até o marco M-048, de coordenada N = 9.583.839,33m e E = 658.945,60m; 3,51 m e azimute plano 184°02’ até o marco M-049, de coordenada N = 9.583.835,84m e E = 658.945,36m; 9,22 m e azimute plano 219°42’ até o marco M-050, de coordenada N = 9.583.828,73m e E = 658.939,45m; 9,80 m e azimute plano 225°07’ até o marco M-051, de coordenada N = 9.583.821,85m e E = 658.932,51m; 1,07 m e azimute plano 219°18’ até o marco M-052, de coordenada N = 9.583.821,01m e E = 658.931,83m; 11,05 m e azimute plano 212°36’ até o marco M-053, de coordenada N = 9.583.811,73m e E = 658.925,85m; 1,20 m e azimute plano 206°00’ até o marco M-054, de coordenada N = 9.583.810,66m e E = 658.925,32m; 12,06 m e azimute plano 199°07’ até o marco M-055, de coordenada N = 9.583.799,27m e E = 658.921,37m; 17,57 m e azimute plano 210°51’ até o marco M-056, de coordenada N = 9.583.784,18m e E = 658.912,31m; 11,31 m e azimute plano 212°20’ até o marco M-057, de coordenada N = 9.583.774,64m e E = 658.906,26m; 11,37 m e azimute plano 223°48’ até o marco M-058, de coordenada N = 9.583.766,47m e E = 658.898,38m; 1,21 m e azimute plano 217°52’ até o marco M-059, de coordenada N = 9.583.765,50m e E = 658.897,65m; 9,02 m e azimute plano 209°44’ até